

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 032/94

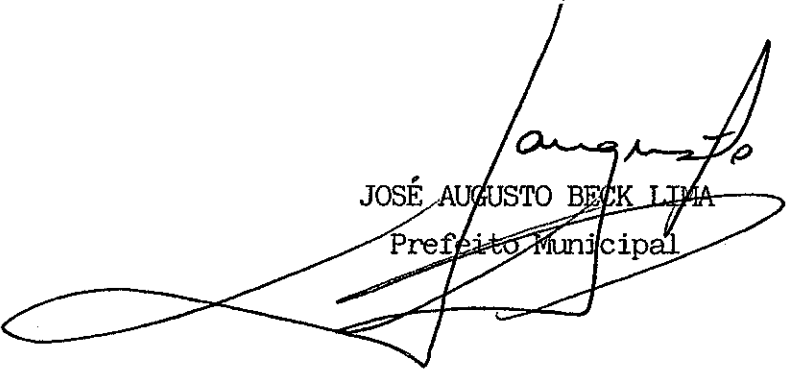
SÚMULA - Declara e reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica por força da presente Lei, "DECLARADA E RECONHECIDA como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DOS APICULTORES."

ART. 2º. A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 06 de setembro de 1.994.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal